



DECRETO Nº 33 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$76.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **76.100,00**

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1845	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		70.000,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3120	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1287	10.301.0017.2126.0000	MANUTENÇÃO DO CER II		1.100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
1725	13.392.0013.2031.0000	APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1284	10.301.0017.2126.0000	MANUTENÇÃO DO CER II		-1.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	Serviços Públicos de Saúde SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1440	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		-70.000,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	Serviços Públicos de Saúde SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DECRETO Nº 33 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2024

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
1726	13.392.0013.2031.0000		APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-5.000,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
				F.R. Grupo: 1 700 0000
	110	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

-76.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIG
PREFEITO MUNICIPAL